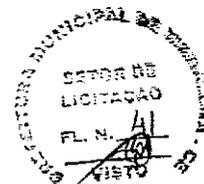


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 10.508.935/0001-37



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1107.01/2022 - GAB**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, por solicitação da Sra. **ADRILÉA MARCIA CRUZ COSTA, CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **A. C. CHACON JUNIOR ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 03.570.502/0001-46, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FOTOS OFICIAIS DA PREFEITA MUNICIPAL TAMANHO 40x50 COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, VIDRO PROTETOR DE ALTA QUALIDADE, MDF E LEGENDA COM MONTAGEM DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação da referida Proponente para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FOTOS OFICIAIS DA PREFEITA MUNICIPAL TAMANHO 40x50 COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, VIDRO PROTETOR DE ALTA QUALIDADE, MDF E LEGENDA COM MONTAGEM DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes do GABINETE DA PREFEITA.

**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha recaiu em favor de **A. C. CHACON JUNIOR ME**, com o valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 11 de julho de 2022.

*Leila Alink dos Santos Vieira*  
**LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA**  
PRESIDENTE INTERINA DA CPL

*Irene Linhares de Mesquita*  
**IRENE LINHARES DE MESQUITA**  
MEMBRO DA CPL

*Francisca Vanessa Costa Gomes*  
**FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES**  
MEMBRO DA CPL